



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
03/01/2023
Jornal AMP
Página 207
Edição 2680
Karine
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.194/22

Data 30.12.2022

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

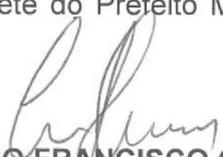
DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.167/22, de 07 de dezembro de 2022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.168/22, de 07 de dezembro de 2022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.172/22, de 12 de dezembro de 2022
2.407/22, de 20 de dezembro de 2021	5.177/22, de 20 de dezembro de 2022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.178/22, de 20 de dezembro de 2022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.180/22, de 21 de dezembro de 2022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.187/22, de 27 de dezembro de 2022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.188/22, de 27 de dezembro de 2022
2.407/22, de 20 de dezembro de 2021	5.190/22, de 28 de dezembro de 2022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.191/22, de 28 de dezembro de 2022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.192/22, de 28 de dezembro de 2022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.193/22, de 29 de dezembro de 2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
30 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal